ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 063/93 **Data** 21 / 10 / 1993

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

Ementa:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/93

Assunto:- CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25 / 10 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.10.1993

PROTOCOLO: 21.10.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
21.10.1993

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
25.10.1993

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/93
PROCEDÊNCIAS: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 21 DE OUTUBRO DE 1.993

SENHORES VEREADORES

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO versando em aumento de valores nos CC(CARGOS EM COMISSÃO) e FG(FUNÇÕES GRATIFICADAS), do Poder Legislativo, tendo em vista de ter sido protocolcado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 040/93, dispondo sobre aumento ao Funcionalismo Público Municipal, na ordem de 20,5% (vinte vírgula cinco por cento), em vigor a partir de 1º de outubro de 1.993.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos nobres pares, REQUEREMOS que o presenta seja apreciado na Sessão Plenária Ordinária do dia 25 de Outubro de 1.993.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 063/93 Data 21/10/1993
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 21/10/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25/10/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Mod. DG. 05

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/93

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P r o m u l g a d o r .....

Artigo 1º - Ficam reajustados em 20,5%(Vinte vírgula cinco por cento) os Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelas Leis nº 115 de 12 de abril de 1.989; nº 135 de 23 de abril de 1.991; nº 141 de 02 de setembro de 1.991; e das Resoluções Nº 203 de 05 de maio de 1.993 e nº 207 de 24 de agosto de 1.993, a partir de 1º de Outubro de 1.993.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos Aposentados e Pensionistas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Outubro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 063/93

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/93

EMENTA: CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após a análise da documentação anexada ao presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, autoria Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART-MESA DIRETORA, os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunidos, emitiram o PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE da mesma, pois está devidamente enquadrada na atual Legislação.

Encaminhamos ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1.993

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 25 / 10 / 19 93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25 / 10 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 212 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.993

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal APROVOU e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam reajustados em 20,5% (Vinte vírgula cinco por cento), os Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelas Leis nº 115 de 12 de abril de 1.989; nº 135 de 23 de abril de 1.991; nº 141 de 02 de setembro de 1.991; e das Resoluções nº 203 de 05 de maio de 1.993 e nº 207 de 24 de agosto de 1993, a partir de 1º de Outubro de 1.993.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos Aposentados e Pensionistas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação, com efetio retroativo a 1º de Outubro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 DE OUTUBRO DE 1.993.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

144/93 - ZB

Erechim, RS, 03 de Novembro de 1.993.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, encaminhar a V. Excia., os seguintes documentos:

- Processo e Decreto legislativo Nº 170 de 26 de Outubro de 1.993.

- Processo e Resolução nº 212 de 26 de Outubro de 1.993.

Os Documentos acima referidos, são os que correspondem ao aumento de valores nos Subsídios e Proventos correspondente ao mês de Outubro de 1.993, e para os devidos fins.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod: DG. 05